

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
às Comissões de: **JUSTIÇA E REDAÇÃO**
EDUCAÇÃO, SAÚDE E
EFICIÊNCIA SOCIAL
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Dois Córregos, 21 JUL 2020
Presidente: Maurício Prado

Ofício n° 048/2020-P

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 17/07/2020
HORA: 09:39
Projeto de Lei 48/2020

PROJETO DE LEI
00533/2020



Dois Córregos, 17 de julho de 2020.

Ao Oficial Legislativo
para processamento

17/07/2020
Maurício Prado

Senhor Presidente,

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 22/JUL 2020
Maurício Prado
PRÉSIDENTE

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa, o projeto de lei que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"**.

Como se pode aferir do corpo do presente projeto de lei, os créditos em questão se destinam a ações de enfrentamento à Covid-19.

Trata-se de mais uma parcela de recursos de repasse pelo governo federal, por meio do Ministério da Saúde, para emprego, na ponta, portanto pelos municípios, no enfrentamento da pandemia.

Nessa trilha, em face da urgência da matéria, estando essa Casa de Leis em período de recesso parlamentar, necessário pedir que o presente projeto de lei seja analisado em **REGIME DE URGÊNCIA**, em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**.

Sem mais para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares, protestos de respeito e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO SR. N.º 56.12.20
DE 22 JUL 2020
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ruy Diomedes Favaro
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO GODOY PRADO
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS CÓRREGOS
MAIORIA ABSOLUTA
SIMBÓLICA
VISTO: ju



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 048, DE 2020.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do
Município de Dois Córregos, Estado
de São Paulo, usando de suas
atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele
promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir um Crédito Adicional Especial no valor de
R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para enfrentamento
da Covid-19, com recursos repassados pelo Ministério da
Saúde, que será classificado da seguinte forma:

19.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

101220006.2.121 - ENFRENTAMENTO AO COVID-19

FONTE DE RECURSOS:05

**3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....54.000,00**
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 18.000,00

Art. 2º Fica, também, o Poder Executivo,
autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no
valor de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais),
destinado a atender o seguinte item orçamentário:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.(F.442)....R\$ 228.000,00

Art. 3º Os recursos necessários para a
cobertura dos créditos abertos pelos artigos anteriores
correrão por conta de repasses a serem efetuados pelo
governo federal, por intermédio do Ministério da Saúde.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

